



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## INDICAÇÃO Nº 476/2025

**Indico ao Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Lucas Gibin Seren, ao DIRETOR DE OBRAS, e ao DIRETOR DE TRANSITO E TRANSPORTE DE BEBEDOURO, nos termos regimentais, que determinem a realização de reparo na canaleta de escoamento de água pluvial na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, cruzamento com a Rua São João, bem como pintura de solo "PARE", REITERANDO A INDICAÇÃO Nº 344/2022, Nº 311/2023, Nº 847/2023, Nº 1368/2023, 676/2024 e 237/2025.**

### JUSTIFICATIVA

Após o contato de comerciantes e moradores, foi realizada visita *in loco* por esta vereadora e verificada a existência de um enorme buraco em toda a extensão da canaleta de escoamento de água pluvial na Marechal Deodoro da Fonseca, cruzamento com a Rua São João, tornando difícil de desviar dos buracos no interior da canaleta, sendo aquela localidade de grande circulação de veículos, colocando em risco a segurança de quem por ali trafega, favorecendo acidentes e danos a pedestres, condutores de veículos, bicicletas e motocicletas.

Considerando que na data de 08/04/2024 foi aprovado o Projeto de Lei nº 25/2024, originando a Lei nº 5.700/2024, que trata do nivelamento de tampões, caixas de inspeção e tampas metálicas de telefonia, de energia elétrica e de esgoto, das canaletas de água pluvial, por parte das empresas por eles responsáveis ou pela Prefeitura Municipal ou autarquia, nos locais em que forem executadas obras de pavimentação, recapeamento, reconstrução, tapa-buracos ou qualquer serviço de manutenção em passeios e vias públicas.

Consta no artigo 2º que a Prefeitura Municipal tem o prazo de 06 meses para adequar as vias onde existe esse desnível, quer seja nas caixas de inspeção constantes nas vias, quer seja pelas canaletas de escoamento de água pluvial, em relação a desníveis antigos.

Assim, tendo em vista à **Lei nº 5700/2024, necessário se faz o nivelamento no cruzamento indicado**, evitando que os munícipes venham a sofrer qualquer tipo de acidente em decorrência dos buracos existentes no local.

*"Deus Seja Louvado"*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



**Segundo informações dos moradores locais, há mais de 04 anos vem sendo solicitado o reparo dos burados naquele local, mas até o momento o mesmo não foi tapado.**

Assim, solicito seja realizada, o mais breve o possível, a solicitação supra mencionado, com o que trará o bem estar e segurança aos moradores, comerciantes e das pessoas que transitam nas vias do município.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de fevereiro de 2025.

**Dra. Ivanete Cristina Xavier  
VEREADORA LÍDER DO PSD**

PROTOCOLO 51248/2025 - 09/04/2025 14:54 - PROCESSO 612/2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:51248/2025 - 09/04/2025 - 14:54 - 4TY3-4XMP-N48X-F23S

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=4TY34XMPN48XF23S>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 4TY3-4XMP-N48X-F23S**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:51248/2025 - 09/04/2025 - 14:54 - 4TY3-4XMP-N48X-F23S